

## Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM

### Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula –DGREM

#### COMUNICADO CITEM/DGREM/CEMAT, de 27 de DEZEMBRO DE 2024.

**Assunto:** Calendário Escolar - 2025.

Prezados (as), Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores do CIE e NRM.

Informamos que, estará disponível para cadastro na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, o calendário escolar da rede estadual de ensino para o ano letivo de 2025, conforme cronograma abaixo. E, considerando algumas melhorias, todos aqueles que porventura tenham realizado o cadastro, deverão efetuar novamente.

PRAZO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
De 02/01/2025 a 17/01/2025.	Alteração das datas dos bimestres pré-cadastrado, se necessário.	Diretor de Escola
	Cadastro/inserção do calendário na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.	GOE/AOE/Diretor/Vice-Diretor
	Envio do Calendário Escolar para aprovação	Diretor de Escola / Vice-Diretor
De 02/01/2025 a 24/01/2025	Conferência e Ratificação do Calendário Escolar.	Supervisor de Ensino
	Homologação do Calendário Escolar.	Dirigente Regional de Ensino

Para auxiliá-los, destacamos:

**Tipos de escola:** As escolas com os seguintes identificadores devem realizar o cadastro do Calendário:

- Escola Estadual – EE;
- Escola Estadual Indígena – EEI;
- Centro de Línguas – CEL;

- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA.

**Cadastro de bimestres:** Já virá preenchido com as datas previstas na Resolução Seduc nº 57/2024 alterada pela Resolução Seduc nº 94/2024, caso seja necessário a alteração dos bimestres, considerando peculiaridades locais, será possível apenas nos prazos informados no cronograma acima.

**Atenção!**

Essa ação não reflete nos períodos de início e fim das classes e conseqüentemente no diário de classe, sendo assim pedimos que tenham cautela quanto a alteração e que sejam realizadas apenas se necessário. As tratativas para ajuste do período das classes, ocorrerá por meio do órgão central, posteriormente.

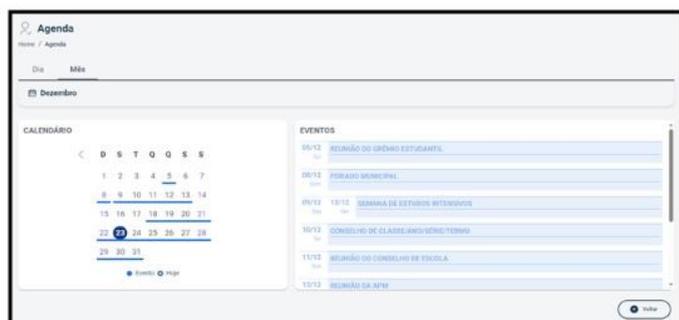
**Cadastro de eventos:** Foram incluídos todos os eventos conforme ano letivo de 2024, que podem ser utilizados na confecção do calendário e incluídos, ainda:

- Avaliações: SARESP, SAEB, Recuperação e Simulado;
- Olimpíadas: OMASP e REDASP;

**Atenção!**

Os eventos cadastrados no Calendário Escolar ficam disponíveis na agenda do estudante na Sala do Futuro, para acompanhamento pelos perfis do estudante e do responsável, assim, quanto mais detalhado estiver o calendário, melhor será o acompanhamento pelos interessados (conforme modelo abaixo).

Caso queiram incluir algum evento que não esteja previamente cadastrado preencham o seguinte link: [Sucesso de evento](#) até 10/01/2025, para análise e inclusão.



**Fluxo de aprovação:** o Calendário deve ter o seguinte fluxo.



**Atenção!**

A rejeição do calendário pelo Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino devolve o calendário a mesa do Diretor para os ajustes necessários.

Esses ajustes devem ser realizados em conformidade com os prazos estabelecidos.

**Acesso na Plataforma SED:**

- Cadastro de Bimestres: Gestão Escolar > Calendário Escolar > Bimestres
- Inclusão/Cadastro do Calendário: Gestão Escolar > Calendário Escolar > Calendário > aba calendário
- Aprovação/Ratificação/Homologação e acompanhamento: Gestão Escolar > Calendário Escolar > Fluxo

Posto isso, solicitamos que compartilhem o material com as unidades escolares de sua circunscrição, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como, diretrizes estabelecidas na Resolução Seduc nº 57/2024 alterada pela Resolução nº 94/2024, e em caso de dúvidas entrem em contato com o Centro de Matrícula – CEMAT.

Atenciosamente,

Equipe DGREM/CEMAT